



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
JUNTA MÉDICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	13
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.640/2024

NOMEIA A SERVIDORA MONICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 593 e 606/2024/Semus - Processo Administrativo nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2024, da servidora MONICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA, matrícula 11949, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da



nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.641/2024

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 63.175,
DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 595/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 63.175, de 7 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, no período de 2 de agosto de 2024 a 7 de janeiro de 2025, de CREMILSON DE JESUS MARQUES, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.642/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº
62.992, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 855119 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.162/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.992, de 15 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Digitalização de Documentos Fiscais da Coordenadoria de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.643/2024

REVOGA OS DECRETOS Nºs 56.469, DE 29 DE JUNHO DE 2022, E 56.772, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 850986 no Processo Administrativo Eletrônico nº 18.433/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação dos Decretos nºs 56.469, de 29 de junho de 2022, e 56.772, de 25 de julho de 2022, que instituíram a Comissão Permanente para Elaborar, Analisar e Propor Aplicações da Contrapartida às Instituições de Educação Superior da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/2024/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 9790/2024/SEMOSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS – SETOR 22 no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.371.715,08 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil setecentos e quinze reais e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 10 de janeiro de 2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.486/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 091/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6489/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Kit's Regulador de Pressão de Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.569,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 26/11/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 112/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17185/2024/SEMED.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

- SEMED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.516,80 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 22/11/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/12/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 581/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANE ZULIAN SIMONETTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.536/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE ZULIAN SIMONETTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 582/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA JOANA TONELLI TOLEDO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.493/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA JOANA TONELLI TOLEDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de INSTRUCTOR DE LIBRAS I, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 583/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GISELE MOREIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.820/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GISELE MOREIRA DE ALMEIDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de FONOAUDIOLOGO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 27 de maio a 03 de junho e 07 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 584/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JUCILEIDE MARIA CORREIA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5207/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JUCILEIDE MARIA CORREIA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 585/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 e 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 586/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5578/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 587/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2880/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 588/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8967/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 589/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTINA POIANI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5974/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA POIANI, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 590/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIA MORAES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.008/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIA MORAES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 591/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VILMA DOS SANTOS BATISTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8023/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VILMA DOS SANTOS BATISTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 592/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NATHALIA DOS SANTOS TAVARES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa

de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.520/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 593/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR LAZARO DE AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.051/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor LAZARO DE AGUIAR, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 594/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANE DE JESUS CAVALCANTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16.801/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 de setembro, 31 de outubro e 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

PORTARIA N° 595/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8190/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 26 de setembro, 30 de setembro a 04 de outubro e 07 a 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

PORTARIA N° 596/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MIKAELA MAYARA ZANCHIN BORGES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.183/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MIKAELA MAYARA ZANCHIN BORGES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional

ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

PORTARIA N° 597/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIMAR SAVARIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.872/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIMAR SAVARIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

PORTARIA N° 598/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLI LOVINSKI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.741/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLI LOVINSKI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.



BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 599/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 600/2024/SEMAD

ALTERA A PORTARIA Nº 418/2024/SEMAD QUE DESIGNOU A SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a portaria nº 418/2024/SEMAD e designar, conforme o art. 7º, a partir de 04 de janeiro de 2024, a servidora FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 11278, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alíneas:

- efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença-prêmio, recesso escolar, faltas, atestados, médicos;
- efetuar o lançamento de informações no sistema e-Social;
- controlar, afastamentos, licenças, cedência e suspensões

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 601/2024/SEMAD

ALTERA A PORTARIA Nº 463/2024/SEMAD QUE DESIGNOU A SERVIDORA NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a portaria nº 463/2024/SEMAD e designar, conforme o art. 7º, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, matrícula nº 15851, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alíneas:

- efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença-prêmio, recesso escolar, faltas, atestados, médicos;
- controlar, afastamentos, licenças, cedência e suspensões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 603/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ERICA PEREIRA GONÇALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ERICA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 4078, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10291/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 604/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JOSÉ DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por 01 dia, ao servidor MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 5332, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido em 19 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6782/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 605/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NILCE ZANCO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor NILCE ZANCO, matrícula 10330, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de novembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 532/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 606/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11207/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 607/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PIETRINI SENN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor PIETRINI SENN, matrícula 6764, efetivo no cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de novembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10408/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 608/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCIELI DALLA CORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor FRANCIELI DALLA CORTE, matrícula 7111, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3184/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 19 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 609/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI, matrícula 15462, efetivo no cargo de Secretário escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22514/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 22 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 610/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NOIMI CABRAL DE MEDEIROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, matrícula 5227, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10089/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro 2024, revogadas as disposições em

contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 500153/2024
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 158832060/2024
Data de Emissão: 21/11/2024
Objeto: Destinado a contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Até dezembro/2024.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 07.000.000/0001-91
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone: (67) 3633.3000

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1200208242002420433390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	3.500,00	3.500,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Niltonmar Dias de Almeida
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500152/2024
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 112024/2024
Data de Emissão: 19/11/2024
Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DA SEMED.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CNPJ: 07.000.000/0001-91
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA
Telefone: (67) 3633.3000

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823391390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	124970	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.	Unidade	1	2.000,00	2.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
CONDIÇÕES GERAIS
DA ENTREGA: A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INSS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.
As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.
PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.
DESPESAS ACESSÓRIAS: O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramenta, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.
MULTA: Conforme Lei Federal nº 8.666/93.
GARANTIA: Conforme Edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, Nº da Conta, Agência e nº da Agência.
Tabela teste de fornecedores:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	CEP	Telefone

Tabela teste de itens.

Fornecedor	Lot e	Orde m	Descrição	Marc a	Unid.	Qtd e	Valor Unid.	Valor Total
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1	1	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		Unida d	1	2.000,0000	2.000,00

Assinante

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AD REFERENDUM Nº 003/2024/CMS/VILHENA-RO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/ CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art. 10ª do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial especializada (PMAE), instituído por meio da Portaria nº GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024;
Considerando os códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;
Considerando o Memorando nº 084/2024/ASTEC/SEMUS, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), o Plano de Ação Regional - PAR da Região de Saúde do Cone Sul: Municípios Código IBGE: Cabixi (110003), Cerejeiras (110005), Chupinguaia (110092), Colorado do Oeste (110006), Corumbiara (110007), Pimenteiras do Oeste (110146) e Vilhena (110030), com a programação financeira total, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil reais), proveniente do Ministério Nacional de Saúde - FNS.

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será referendado pelo Plenário, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município - DOV.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo AD REFERENDUM Nº 003/2024/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

Secretário: Wagner Waczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 042/2024/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 6ª (Sexta) Reunião Extraordinária, realizada on-line, no dia 21 de novembro de 2024, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/ CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o “dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”;
Considerando os Artigos 198 a 200 da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Análise dos Instrumentos de Gestão do SUS;

Considerando a força tarefa do DGMP 2024, em Vilhena/RO, no período de 18/11/2024 à 22/11/2024, regulariza a pendência do 3º RDQA 2019. Apresentado em audiência pública pelo Gestor da época Afonso Emerik e Presidente da época Conselheira Maria Luíza Machado Ramos;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 6ª (Sexta) Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre, exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 042/2024/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ESPELHO DE PROGRAMAÇÃO DA EMENDA FEDERAL Nº 202441730004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária On-line no dia 21 de novembro de 2024, por maioria dos votos, foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Espelho da Programação nº 110030420240005 – Total indicado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo direcionado;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Associação Desportiva Missões - ADM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 21 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO FUNDO DA SAÚDE PARA O FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VIGENTE PROGRAMA-ORÇAMENTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO o Plano de Projeto aprovado pela comissão de seleção, para possível realização de parceria conforme critérios e procedimentos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 59.646/2023, correspondente a Entidade não Governamental.

CONSIDERANDO Decreto 62.445/2024, que dispõe sobre o remanejamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Vigente Programa-Orçamento.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária On-line no dia 21 de novembro de 2024, por maioria dos votos, foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remanejamento Gestão de Parceria com Entidades não Governamentais no valor Total R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo direcionado;

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 21 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023

DISPÕE SOBRE ADITIVO DE PARceria, NO VIGENTE PROGRAMA-ORÇAMENTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO o Plano de Projeto aprovado pela comissão de seleção, para possível realização de Aditivo conforme critérios e procedimentos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 59.646/2023, correspondente a Entidade não Governamental.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária On-line no dia 21 de novembro de 2024, por maioria dos votos, foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o ADITIVO Gestão de Parceria com Entidades não Governamentais nº 30/2024 – Total R\$ 29.172,66 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais, sessenta e seis centavos), sendo direcionado;

R\$ 29.172,66 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais, sessenta e seis centavos) – LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 21 de novembro de 2024.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PROCESSO 21.829/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público a CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital: "Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link(https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yR9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento."

Assim, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento: Fica CONVOCADADO para o dia 23 de novembro de 2024, no evento "ANIVERSÁRIO DE VILHENA" o(os) artista(as):

SUELHEM SOUZA SILVA, Música instrumental com voz – dupla;
ALIFE ALVES DE MIRANDA - Instrumental com Voz – banda;
TABATA IORI THIAGO - Contação de história;
CAMILA MARTINS SCHNEIDER - Pintura facial;

A convocação entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagem à 18 de novembro de 2024. Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 19 de novembro de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DECRETO Nº 62.351/2024

formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, pontualmente às 17h:15min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2024.

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: Mobiliário em Geral. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, pontualmente às 11 horas, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 18 de novembro de 2024.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 015, 016 E 017/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SERVIÇO DO LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024, pontualmente às 15hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2024.

O Conselho Escolar da Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 011- Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
VILHENA/RO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Inexigibilidade 25/ 2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo nº: 259/2024							
Data de Emissão: 19/11/2024							
Objeto: PARTICIPAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, sob o regime do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, para que seja efetuada o procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA							
CNPJ: 13.859.951.0001-42							
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU							
Bairro: CENTRO CÍVICO Cidade: Curitiba							
Telefone: (41) 96711-7359							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1500117128000321453390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1500117128000321453390390000	25010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
						Total: 4.701,80	
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	SERVIÇO	2	2.350,90	4.701,80
Total: 4.701,80							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021							
DIRETOR GERAL/SAAE							



Nº 4109

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 21.11.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Financeira

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21 da Lei 6.191/15/12/2023 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias", e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para a dotação de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica e de Diárias desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Transferido no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	15000000 Diárias - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
TOTAL		R\$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	150.000,00

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 203, de 19 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SAMIR ALI
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 262/2024/CVMV, cujo objeto refere-se à inscrição de agentes públicos no "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM CHAT GPT", que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2024, em Porto Velho - RO, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36.338.049/0001-04, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Participarão da capacitação os seguintes agentes públicos: RENATA MACEDO MALTA (analista de licitação) SANDRA DA SILVA NOGUEIRA (analista administrativo), SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA (analista administrativo), LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS (encarregado de protocolo e arquivo) e ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON (assessora parlamentar).

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído conforme determina a Lei 14.133/21, tendo sido analisado pela Procuradoria Jurídica, e pela divisão de Controle de Licitações da CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**